**Prefeitura de Goiânia**
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Gerência de Logística e Compras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

| | |
|---|---|
| Número Processo SEI:<br>**26.25.000001999-3** | |
| Órgão/Entidade:<br>**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS - SEGENP** | |
| Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):<br>**Gerência do Centro Administrativo de Cemitérios e Central de Óbitos** | |
| Responsável pela Demanda:<br>**Judson Kennedy da Silva Gomes** | Matrícula:<br>**898988-01** |
| E-mail:<br>**segenp.logcompras@gmail.com** | Telefone:<br>**(62) 3524-1027** |

**1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 12, VII DA LEI Nº 14.133/2021)**

A presente contratação encontra-se previamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, sob o item nº 45, demonstrando seu planejamento e alinhamento com as necessidades administrativas previstas para o exercício.

A previsão da demanda no PCA evidencia o caráter planejado da aquisição dos materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades operacionais dos Cemitérios Públicos Municipais, contribuindo para a adequada programação das contratações e para a continuidade dos serviços públicos sob responsabilidade da Administração.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, "A" DA IN Nº 09/2023 DO TCM-GO)**

Trata-se da aquisição de materiais de construção, notadamente tijolos e barras de ferro, para atendimento das necessidades operacionais dos Cemitérios Públicos Municipais, a saber: Jardim da Saudade, Parque, Santana e Vale da Paz, visando atender às demandas operacionais, de manutenção, conservação e intervenções estruturais nas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - SEGENP.

Os materiais a serem adquiridos destinam-se à execução de serviços cemiteriais, de manutenção, conservação, recuperação, recomposição e adequação das estruturas físicas existentes, bem como à realização de intervenções necessárias ao regular funcionamento das unidades.

Os referidos insumos serão empregados, dentre outras finalidades, na execução de inumações, exumações, edificação e manutenção de ossuários, confecção de gavetas emergenciais, recomposição de estruturas danificadas, e demais serviços contínuos de manutenção, conservação e zeladoria das áreas cemiteriais.

A aquisição mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade regular dos insumos indispensáveis à execução das atividades desenvolvidas pelas equipes responsáveis pela manutenção e operacionalização dos cemitérios municipais.

**3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (ART. 7º, I, "B" DA IN Nº 09/2023 DO TCM-GO)**

Trata-se da aquisição de materiais de construção, especificamente tijolos e barras de ferro, destinados ao atendimento das necessidades operacionais dos Cemitérios Públicos Municipais Jardim da Saudade, Parque, Santana e Vale da Paz, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão de

Negócios e Parcerias – SEGENP.

Os materiais serão utilizados na manutenção, conservação, recuperação e adequação das estruturas cemiteriais, incluindo a execução de inumações e exumações, construção e manutenção de ossuários, confecção de gavetas emergenciais, recomposição de estruturas danificadas e confecção ou substituição de tampas de jazigos.

A aquisição visa assegurar a disponibilidade dos insumos e a continuidade dos serviços cemiteriais, sendo os itens classificados como material de consumo.

## 4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA (ART. 7º, I, "C" DA IN Nº 09/2023 DO TCM-GO)

**MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

**1. Tijolos Furados**

Considerando o consumo médio semanal de 680 (seiscentos e oitenta) tijolos, correspondente às necessidades dos Cemitérios Parque (250), Cemitério Santana (200), Vale da Paz (150) e Jardim da Saudade (80), estima-se, para o período de 12 (doze) meses, correspondente a aproximadamente 52 (cinquenta e duas) semanas, o consumo de 35.360 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta) unidades. Aplicando-se margem de segurança para prevenção de desabastecimento e atendimento de demandas emergenciais, obtém-se o quantitativo de 38.000 (trinta e oito mil) tijolos.

**2. Barras de Ferro de 12 metros - 5 mm**

O quantitativo de 500 (quinhentas) barras foi estimado considerando a utilização contínua do material na confecção de tampas de concreto para fechamento de ossuários e na substituição ou recomposição de tampas de jazigos danificados, bem como a necessidade de manutenção de estoque mínimo para atendimento de intervenções preventivas, corretivas e emergenciais durante o período de 12 (doze) meses.

**3. Barras de Ferro de 12 metros - 10 mm**

O quantitativo de 100 (cem) barras foi estimado considerando sua utilização em intervenções de manutenção, recuperação e reforço de estruturas cemiteriais, incluindo demandas corretivas e emergenciais, durante o período de 12 (doze) meses, mantendo-se estoque mínimo para atendimento imediato das necessidades identificadas.

O material demandado pela área requisitante, conforme disposto na planilha abaixo, deverá abranger as seguintes quantidades:

| Item | Descrição Detalhada | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 1 | Barras de Ferro de 12 metros com espessura de 5 mm | Unidade | 500 |
| 2 | Barras de Ferro de 12 metros com espessura de 10 mm | Unidade | 100 |
| 3 | Tijolo Furado, 14x19x29 cm | Unidade | 38.000 |

## 5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, "D" DA IN Nº 09/2023 DO TCM-GO)

| Item | Descrição Detalhada | Unidade | Quantidade | Valor Unitário Estimado | Valor Total Médio Estimado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Barras de Ferro de 12 metros com espessura de 5 mm | Unidade | 500 | R$ 13,05 | R$ 6.525,00 |
| 2 | Barras de Ferro de 12 metros com espessura de 10 mm | Unidade | 100 | R$ 48,07 | R$ 4.807,00 |
| 3 | Tijolo Furado, 14x19x29 cm | Unidade | 38.000 | R$ 1,41 | R$ 53.580,00 |

O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 64.912,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e doze reais)**, obtido mediante pesquisa de preços realizada por meio de consultas a sítios eletrônicos de fornecedores e estabelecimentos comerciais disponíveis na internet, utilizando-se ferramenta de busca eletrônica e considerando-se os menores preços identificados para os itens objeto da contratação.

**6. PRAZO DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, "E" DA IN Nº 09/2023 DO TCM-GO)**

Considerando a situação de urgência, pretende-se concluir o procedimento e iniciar a aquisição de materiais de construção, uma vez que a ausência destes materiais comprometem diretamente as atividades desempenhadas pelos Cemitérios Públicos Municipais, podendo ocasionar a interrupção de serviços essenciais e prejudicar o atendimento à população. Tal cenário pode inviabilizar o regular funcionamento das unidades cemiteriais geridas pela Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias.

Dessa forma, estabelece-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega e/ou execução do objeto, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de fornecimento e e/ou serviço.

**7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA/CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, "F" DA IN Nº 09/2023 DO TCM-GO)**

A presente contratação possui grau de prioridade elevado, tendo em vista que o estoque dos materiais de construção objeto da presente demanda encontra-se zerado, circunstância que compromete a capacidade de resposta imediata das unidades cemiteriais e evidencia a necessidade de reposição urgente dos insumos indispensáveis à execução dos serviços públicos.

A ausência desses materiais poderá acarretar atrasos nas atividades operacionais, comprometimento da manutenção e conservação das estruturas cemiteriais, prejuízos à execução de serviços essenciais, reclamações formais por parte dos usuários e, inclusive, ensejar a propositura de medidas judiciais em razão de eventual descumprimento de deveres legais e administrativos por parte do Poder Público.

A aquisição ora solicitada tem por finalidade restabelecer o estoque mínimo operacional, mitigar os riscos decorrentes do desabastecimento e assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços prestados pelos Cemitérios Públicos Municipais.

Ressalta-se, ainda, que os sepultamentos realizados nas unidades cemiteriais constituem serviços de interesse público e geram receitas ao Município por meio da arrecadação das respectivas taxas, contribuindo para o ingresso de recursos nos cofres públicos. Nesse contexto, a disponibilidade dos materiais necessários à execução das atividades cemiteriais mostra-se indispensável tanto à adequada prestação do serviço público quanto à preservação da arrecadação municipal dela decorrente.

**8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, "G" DA IN Nº 09/20 TCM-GO)**

Declara-se, para os devidos fins, que não há vinculação ou dependência direta de outras contratações para a execução do objeto referente à contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção destinados aos Cemitérios Públicos Municipais.

Dessa forma, existe vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

(x) Não

( ) Sim. Informar o número do processo da outra contratação, se for o caso:

| **De acordo:** | |
|---|---|
| Gerência do Centro Administrativo de Cemitérios e Central de Óbitos<br>**Grazielly Correia Gonzaga** | Matrícula:<br>**890731-01** |
| Gerência do Centro Administrativo de Cemitérios e Central de Óbitos | Matrícula:<br>**898988-01** |

| | |
|---|---|
| **Judson Kennedy da Silva Gomes**<br><br>Diretoria de Gestão de Equipamentos Especiais<br>**Rodrigo de Abreu Cabral** | Matrícula:<br>**1626655** |

| **Acato:** |
|---|
| Gestor da pasta:<br><br>**José Silva Soares Neto**<br>Secretário Executivo |

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Judson Kennedy da Silva Gomes**, **Gerente do Centro Administrativo de Cemitérios e Central de Óbitos**, em 04/11/2026, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11888586** e o código CRC **A2A17215**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência**: Processo Nº 26.25.000001999-3 SEI Nº 11888586v1